



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

LANÇADO NO MESEMAI
Nº 096-2020.

CRENCIAMENTO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2017
CONTRATO Nº 096/2020

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.214.419/0001-05, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário e agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 11.673.945-26 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.101.542/0001-17, com sede à Avenida Barreiras, quadra 09, lote 05, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **FELIPE MORGAM MELHEM**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 10.575.784-3 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 052.980.567-76, residente e domiciliado nesta cidade, assistidos juridicamente pela Procuradora Geral do Município, Dra. **TACIANA IZABEL GOMES NADAL**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/BA sob nº 63.542, doravante denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado, a empresa **ADRIANY FIUZA MUNIZ-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.837/0001-05, estabelecida na Rua Martha Fischer, 240, Bairro Cidade Universitária, na cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA. Neste ato representada por Adriany Fiuza Muniz, portador do CPF de nº 047.311.435-60, carteira de Identidade nº 3.956.988-ES SSP/BA e número do CRM/BA é 28855, denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços médicos, laboratoriais, clínicos e exames para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães-BA.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimo ou supressões nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93), os quais se realizarão mediante aditamento formalizado nos termos do art. 61, parágrafo único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços serão remunerados segundo o critério de preço global, de acordo com os valores fixados no edital e mediante ordem de serviço requisitado. Cada profissional tem um valor estimado para contratação. O contrato tem o valor global estimado de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Parágrafo Primeiro: O pagamento dos serviços será efetuado em 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal (Pessoa Jurídica), que deverá conter atestado de conformidade assinado pelo Secretário Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães ou Técnico Responsável, e ainda, constar em local de fácil visualização, a indicação do nº da Nota de empenho;

Assina

Rua José Ramos de Anchieta, 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA

CEP: 47850-000. TEL: (0XX771) 3628-9000

© Criado por ScannerLens



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Parágrafo Segundo: Fica expressamente estabelecido que no preço estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro: Somente serão pagas os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela do Anexo I do Edital.

Parágrafo Quarto: Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido imediatamente para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste e/ou atualização monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é até o dia 31 de Dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, vigendo para os períodos subsequentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO/ATIVIDADE:

10.301.051.2073 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

FONTE DE RECURSO: 14 – SUS

FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%

PROJETO/ATIVIDADE:

10.302.051.2051 – GESTÃO DAS AÇÕES DO POSTO DE SAÚDE DR. GILENO DE SÁ

FONTE DE RECURSO: 14 – SUS

FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%

PROJETO/ATIVIDADE:

10.301.051.2072 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

FONTE DE RECURSO: 14 – SUS

FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.9.0.39.00.00000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente Contrato será realizado em regime de Empreitada por Preço Global, devendo os serviços, objeto deste Contrato, serem prestados por empresas devidamente habilitadas e qualificadas para as atividades a que se propõem, de forma contínua.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:
a) responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato:

Rua José Ramos de Azeiteira, 187 – Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA

CEP: 47850-000. TEL: (0XX77) 3628-9000

© Criado por ScannerLens



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

- b. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia ou imprudência, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- c. zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo
- d. CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- e. efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do
- f. Presente Contrato, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- g. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a assinatura deste Contrato;
- h. Prestar os serviços acima em alta qualidade e padrão, nos prazos e segundo as condições aqui convencionadas, responsabilizando-se integralmente pelos serviços executados;
- i. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste edital ou do contrato dele decorrente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a. publicar o resumo do Contrato e dos aditamentos na Imprensa Oficial, conforme a Lei Federal nº 8.666/93;
- b. transmitir a CONTRATADA as informações necessárias a prestação do serviço;
- c. designar prepostos para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do serviço prestado, objeto do presente Contrato, com competência para atestar o efetivo serviço, bem como anotar, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- d. efetuar, nos prazos previstos neste Contrato, o pagamento devido à CONTRATADA oriundos do serviço prestado;
- e. verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do presente contrato, enseja a sua rescisão, na forma estipulada nos artigos 77 à 79 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando desde já reconhecido pelo contratado os direitos da Administração previstos nestes artigos.

Parágrafo Único: Será assegurada a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO

A presente contratação não gerará entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA qualquer vínculo, principalmente, de caráter empregatício.

Rua José Ramos de Anchieta, 157 – Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA

CEP: 47850-000. TEL: (0XX77) 3628-9000

Escaneado por ScannerLens



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

A CONTRATADA será penalizada com multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, quando der causa à rescisão contratual.

§ 1º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos bens ou execução de cronograma de serviços;
- Suspensão temporária de licitar com a CONTRATANTE, atendido o prazo máximo legal;
- Declaração de inidoneidade

§ 2º - As sanções estabelecidas neste contrato não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Sr. Ednardo da Silva de Souza matrícula 10152 cargo Coordenador II, é responsável pelos contratos, designado pelo Secretário de Saúde Felipe Melhem Morgani.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura persistirem, após esgotarem todas as tentativas de composição amigável.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 03 de Setembro de 2020.


FELIPE MORGANI MELHEM
Secretário Municipal de Saúde



OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal


TACIANA IZABEL GOMES NADAL
Procuradora Geral

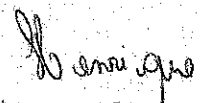

ADRIANY FIUZA MUNIZ-ME
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:


087.231.055-32

Nome:
CPF:


087.483.365-27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05**

**15º ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2017**

Aos 03 (três) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, a partir das 10:30 min (dez horas e trinta minutos) horário local, reuniu-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, o Presidente Jimmy Vance Bezerra Campos e os demais membros da comissão: Iolanda Silva Cruz e Enéias Rodrigues da Silva, nomeados pelo Senhor Prefeito, através da Portaria nº 009/2020, para a análise da documentação exigida para o Credenciamento Nº 006/2017, tendo como objeto credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços médicos, laboratoriais, clínicos e exames para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães-BA, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento. Em seguida os membros da CPL analisaram a documentação da empresa, que manifestou interesse em participar do credenciamento sendo: **ADRIANY FIUZA MUNIZ-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.837/0001-05, estabelecida na Rua Martha Fischer, 240, Bairro Cidade Universitária, na cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA. Neste ato representada por Adriany Fiuza Muniz, portador do CPF de nº 047.311.435-60, carteira de identidade nº 3.956.988-ES SSP/BA e número do **CRM/BA é 28855**. Estando a empresa credenciada ciente que os valores das consultas e exames a serem realizados serão baseados nos preços da pesquisa realizada por este Município, como previsto no edital de Credenciamento. O Presidente da CPL, declarou CREDENCIADA a empresa. Nada mais havendo a fazer, deu por encerrado o prazo para o recebimento da documentação exigida no Edital do Credenciamento Nº 006/2017, exatamente às (11:00) horas da qual lavrou-se esta ata, que vai assinada por ele e pelos demais presentes. Luís Eduardo Magalhães (BA), 03 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Jimmy Vance Bezerra Campos
Presidente

Enéias Rodrigues da Silva
Membro

Iolanda Silva Cruz
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05**

**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2017
RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- Art. 25, caput do artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98.

O Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais: **RECONHECE** a situação de CHAMAMENTO PÚBLICO VIA CREDENCIAMENTO no presente processo, e autoriza a contratação direta da empresa: **ADRIANY FIUZA MUNIZ-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.837/0001-05. Determina que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da lei 8.666/93.

Luís Eduardo Magalhães, 03 de Setembro de 2020.


Oziel Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2017
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães – BA, no uso de suas atribuições legais, convoca a empresa **ADRIANY FIUZA MUNIZ-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.837/0001-05, que foi **ADJUDICADA** no processo licitatório na modalidade Credenciamento nº 006/2017, para a assinatura do Contrato, conforme estipulado no Edital de Licitação.

Luís Eduardo Magalhães - (BA), 03 de Setembro de 2020.



Oziel Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017

ORDEM DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** o início da prestação dos Serviços através do Chamamento Público Nº 006/2017, através da Empresa **ADRIANY FIUZA MUNIZ-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.837/0001-05, adjudicatário no referido processo, cumprindo todas as normas, exigências e condições previamente pactuadas.

Luís Eduardo Magalhães (BA), 03 de Setembro de 2020.



Oziel Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.214.419/0001-05

Sec. de Saúde - DAF nº 0096

Luís Eduardo Magalhães - BA, 01 de Setembro de 2020

Com meus cordiais cumprimentos, solicito a contratação da empresa listada abaixo que prestará

VALORES CONTRATOS - 2020		
VALOR CONTRATUAL	Valor Mensal	Valor Total
distribuição	R\$ 17.500,00	R\$ 210.000,00
EMPRESA	ADRIANY FIUZA MUNIZ - ME	
CREDENCIAMENTO		
MEDICO	ADRIANY FIUZA MUNIZ	
FONTE 15- PROPRIO	R\$ 110.000,00	
UNIDADE DE ATENDIMENTO	GILENO/UPA/POLICLINICA	
FONTE SUS 14 - VINCULADO	R\$ 100.000,00	
UNIDADE DE ATENDIMENTO	GILENO/UPA/POLICLINICA	
ESPECIALIDADE	PEDIATRA	

FELIPE MORGAN MELHEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 08/2017

A Ilma Sra.

PAMELLA SAKIE DE A. SAKUMOTO BARCELLO

DIRETORA DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPLA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

Av. Barreiras, nº 325 - Centro - Fone: (77) 3628-9000 - Luís Eduardo Magalhães - BA
Email: gabinete@pmlm.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Luís Eduardo Magalhães – BA, 03 de setembro de 2020.

Ilmo Sr.

Washington Luís Alves dos Santos
Gerente de Contabilidade

ASSUNTO: Dotação Orçamentária.

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicito a V.Sa que informe a disponibilidade Orçamentária para a formalização de contrato, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº 595/2017

Credenciamento nº 006/2017

Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços médicos, laboratoriais, clínicos e exames para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães/Ba

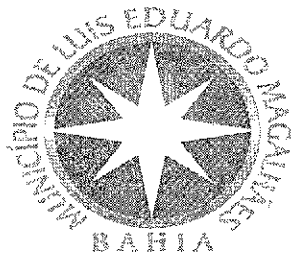
Valor Estimado: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil).

Atenciosamente,


JIMMY VANE BEZERRA CAMPOS

Presidente da CPL


MATHEUS CANQUE MARQUES FERLIN
Coordenador I
Matrícula nº 10147
03/09/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

COMUNICAÇÃO INTERNA /CONT

DE: Gerência de Contabilidade

PARA: Jimmy Vance Bezerra Campos - Presidente da CPL

DATA: 03/09/2020

Prezado (a) Senhor (a),

Atendendo a solicitação através de Comunicação Interna referente a dotação orçamentária e financeira para:

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, para prestação de serviços médicos, laboratoriais, clínicos e exames, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães, informo a(s) seguinte(s) dotação(ões):

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE:

10.301.051.2073 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

FONTE DE RECURSO: 14 – SUS R\$35.000,00

FONTE DE RECURSO: 02 - SAÚDE 15% R\$40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:

10.301.051.2051 GESTÃO DAS AÇÕES DO POSTO DE SAÚDE DR. GILENO DE SA

FONTE DE RECURSO: 14 – SUS 35.000,00

FONTE DE RECURSO: 02 - SAÚDE 15% R\$35.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.051.2072 GESTÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

FONTE DE RECURSO: 02 - SAÚDE 15% R\$35.000,00

FONTE DE RECURSO: 14 – SUS 30.000,00

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.9.0.39.00.00000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL R\$:210.000,00 (duzentos mil reais)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CREDENCIAMENTO Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2017

CONTRATADA: ADRIANY FIUZA MUNIZ-ME

Atenciosamente,


Washington Luiz Alves dos Santos
CRC-BA 042869/O-0
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES- ESTADO DA BAHIA

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
 Processo Administrativo nº 001/2018 CREDENCIAMENTO nº 006/2017 Objeto: CREDENCIAMENTO

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO				
Contrato social – Devidamente autenticado	Lei nº 8.666/93			
Carteira De Identidade (Profissional) Devidamente Autenticado.	Lei nº 8.666/93			
CPF (Responsável Técnico/Administrativo) Devidamente Autenticado	Lei nº 8.666/93			
Título de Eleitor Devidamente Autenticado	Lei nº 8.666/93			
Diploma de médico e, no caso de especialização ou certificado de especialização (Cópia do título de especialista registrado no Conselho Regional, em caso de indicação de alguma especialidade médica) - Devidamente Autenticado.	Lei nº 8.666/93			
Quituação no conselho da profissão - Devidamente Autenticado	Lei nº 8.666/93			
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	Lei nº 8.666/93			
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;	Lei nº 8.666/93			
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	Lei nº 8.666/93			
Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho com a apresentação do Certificado de Regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT.	Lei nº 8.666/93			
Curriculum Vitae resumido do Certificados ou Diplomas de Especialização, doutorado e formação específica, conforme a necessidade dos serviços.	Lei nº 8.666/93			
Comprovação do exercício profissional anterior, a título de experiências, mediante apresentação de um dos documentos do Edital	Lei nº 8.666/93			
Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade	Lei nº 8.666/93			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES- ESTADO DA BAHIA


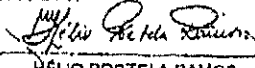
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Processo Administrativo nº 001/2018 CREDENCIAMENTO nº 006/2017 Objeto: CREDENCIAMENTO

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar que a licitante forneceu de forma satisfatória itens compatíveis com o objeto desta licitação.				
Alvará de Funcionamento;	Lei nº 8.666/93			
Alvra de Vigilância Sanitária;	Lei nº 8.666/93			
Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (ANEXO II DO EDITAL).	Lei nº 8.666/93			
Declaração de atendimento às condições de Habilitação (ANEXO III DO EDITAL)	Lei nº 8.666/93			
Declaração que não emprega menor de idade (ANEXO IV DO EDITAL)	Lei nº 8.666/93			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver na (BA) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADRIANY FIUZA MUNIZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai)	(mãe) EVA NIVOLANDA DE OLIVEIRA FIUZA MUNIZ		
ELUI FIUZA MUNIZ NASCIDO EM (data de nascimento) 9/12/1990	IDENTIDADE número 3956998	Orgão emissor SESPPC	UF ES CPF número 047 311 435-60
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARTHA FISCHER			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	CEP 47850000	NÚMERO 240 CÓDIGO DO MUNICÍPIO NÚMERO DA ZONA COMERCIAL
MUNICÍPIO LUIS EDUARDO MAGALHÃES			UF BA
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA PORTE <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido da exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento microempresa	CÓDIGO DO ATO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO ATO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ADRIANY FIUZA MUNIZ ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARTHA FISCHER			NÚMERO 240
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	CEP 47850000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO NÚMERO DA ZONA COMERCIAL
MUNICÍPIO LUIS EDUARDO MAGALHÃES	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (opcional) luizmagalhaes@netnet.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8630503 Atividades Secundárias XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXX	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU LOCAL DE CUIA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO COVIL/REGISTRAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legalizado) Adriany Fiúza Muniz ME			
DATA DA ASSINATURA 10/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriany Fiúza Muniz		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
PUBLIQUE-SE E PROVE-SE Lacerda Gisely 18/03/2017 Portaria 18/03/2017 Requerimento Eletrônico: 817006		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2017 SOB Nº: 9768987 Protocolo: 17/398046-5, DE 17/08/2017 Empresa: 29 1 0531971 1 ADRIANY FIUZA MUNIZ ME  HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL	



Certifico o Registro sob o nº 29105319711 em 18/08/2017
 Protocolo 173980465 de 17/08/2017
 Nome da empresa ADRIANY FIUZA MUNIZ ME NIRE 29105319711
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 143076823792167



	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB	CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2017 SOB Nº: 29105319711
	Protocolo: 17/398046-5, DE 17/08/2017
ADRIANY FIUZA MUNIZ ME	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL



Certifico o Registro sob o nº 29105319711 em 18/08/2017
Protocolo 173980465 de 17/08/2017
Nome da empresa ADRIANY FIUZA MUNIZ ME NIRE 29105319711
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 143076823792167
Este código foi autenticado em 18/08/2017

CREMEB

Conselho Regional de Medicina
CARTÃO PROFISSIONAL DE MEDICO

Inscricao: 0028655 em 21/12/2011

Nome:
ARPIANY FUZA MUNIZ

Filiacao:
ELVA FUZA MUNIZ e EVA NIQUILANDIA DE OLIVEIRA
FUZA MUNIZ

Nacionalidade: Brasileira
Nascimento: 19/12/1997

Naturalidade: Itacá - BA

Diplomado por: Formado em:
DEPARTAMENTO UNIVERSITARIO DO
ESPIRITO SANTO - UNESC 1998/1999

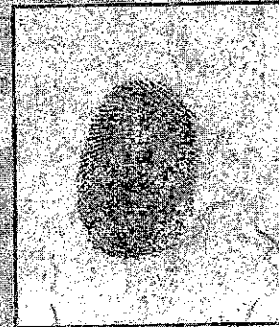
Identidade: 3858998 Orgao Expedidor: SSP

CPF: 047.311.435-60

000027802



POLEGAR DIREITO

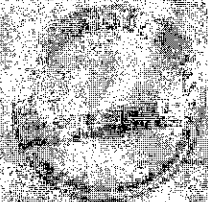
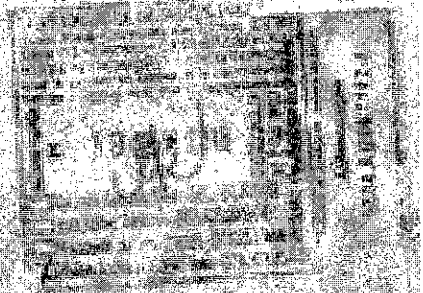
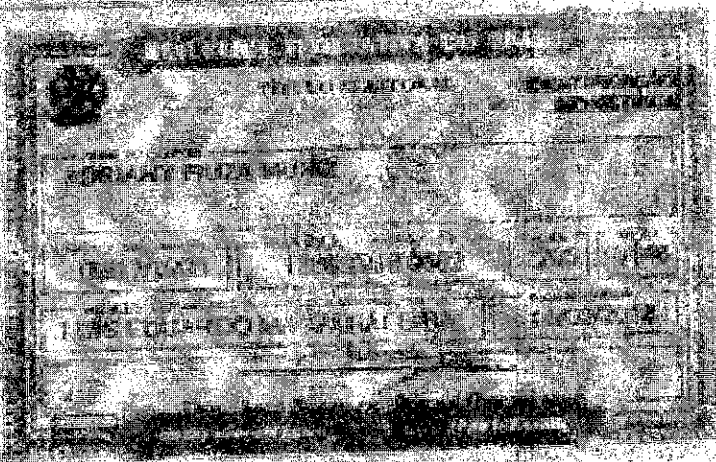


Assinatura do Portador

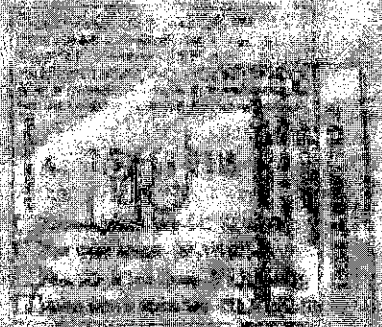
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Tabionato de Notas e Protesto
Luiz Eduardo Magalhães - BA





COMMUNICATIONS SECTION
RECEIVED 10-20-11 11:00 AM
ADVANCED PAPER WORK
RECEIVED 10-20-11 11:00 AM
COMMUNICATIONS SECTION



Curso de Graduação em Medicina
 Reconhecimento - Portaria nº 408, de 11 de Outubro de 2011
 Publicada no D.O.U. de 14 de Outubro de 2011

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO
 Reconhecido pela Portaria nº 472, de 26.04.2011
 Publicado no D.O.U. de 27.04.2011
 Mantido pela União de Educação e Cultura Gilvânio Amado

DIPLOMA REGISTRADO SOB Nº 60957/2015 - LIVRO 10
FOLHA 005 - PROCESSO Nº 2015.01.0092.0038

Registrado nos termos de § 4º do Art. 2º do Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006 e publicado no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2006.

Colatina (ES), 18 de dezembro de 2015


 Delmar José Costa
 Responsável pelo Registro


 Juliana Sampaio de Souza Rebelin
 Secretária Geral

KORNER - Segurança, autoconfiança e credibilidade
 Rua: São Paulo, 150 - Centro - Colatina - ES - CEP: 38700-000
 Fone: (51) 3633-5555 - Fax: (51) 3633-5556
 E-mail: atendimento@korner.com.br
 www.korner.com.br

Participar é fácil e prático e proporcionar a você o melhor documento, rápido e seguro.
 Endereço: Rua: São Paulo, 150 - Centro - Colatina - ES - CEP: 38700-000
 Fone: (51) 3633-5555 - Fax: (51) 3633-5556
 E-mail: atendimento@korner.com.br
 www.korner.com.br

DESSE JOGO SÓ SAÍMOS BASTANTE CRIATIVAMENTE!
 NÃO SEU ABBO MORGAN - 14/2009/2012
 VALÍDAS SÓ PARA SEUS OBJETIVOS

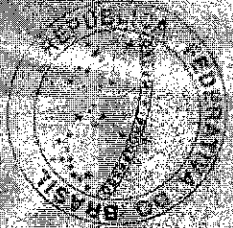


Este diploma foi expedido eletronicamente. Sua autenticidade pode ser confirmada na página do UNFESC na internet no endereço www.unfesc.br

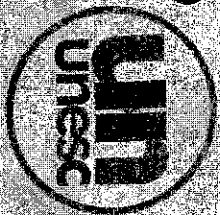
Cremeb
 O presente diploma de graduação contém a seguinte informação: Nº 60957/2015 - LIVRO 10 - FOLHA 005 - PROCESSO Nº 2015.01.0092.0038

Colatina (ES), 18 de dezembro de 2015

Fórmula



Reconhecido pela Portaria nº 472, de 26.04.2011/D.O.E. de 27.04.2011



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

O Reitor do Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC, Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em **MEDICINA**, em 17 de dezembro de 2015, confere

título de **MÉDICA** a

Adrianny Souza Muniz

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**
Também assinado em nome e presença
do Diretor do Departamento - ES

brasileira, filha de Elui Fiuza Muniz e Eva Nivalanda de Oliveira Fiuza Muniz, nascida em 09 de dezembro de 1990, natural do Estado da Bahia, portadora da carteira de identidade nº 3.956.998 - ES, CPF nº 04731143560 e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Colatina (ES), 17 de dezembro de 2015

Adrienne Sereno de Souza Rebelo
Secretária Geral

Adrianny Souza Muniz
Diplomada

Antônio
Reitor

gestora

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL FEDERAL DE NEONATOLOGIA

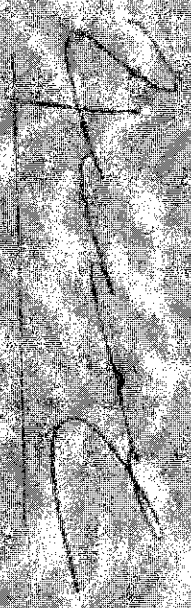
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO

PROGRAMA CREDENCIADO PELA CRM/MEC - PARECER Nº 114/2017 DATA 23/11/2016.

Certificamos que **ADRIANE RUIZA MUNIZ**, inscrita no CRM sob o nº 28855 BA, CPF nº 047511425-00, concluiu a **RESIDÊNCIA MÉDICA** na especialidade de **PEDIATRIA**, cursada no período de 01/03/2018 a 29/02/2020, a quem conferimos o título de especialista de acordo com a Lei nº 6.952, publicada no Diário Oficial da União em 03/07/1981.

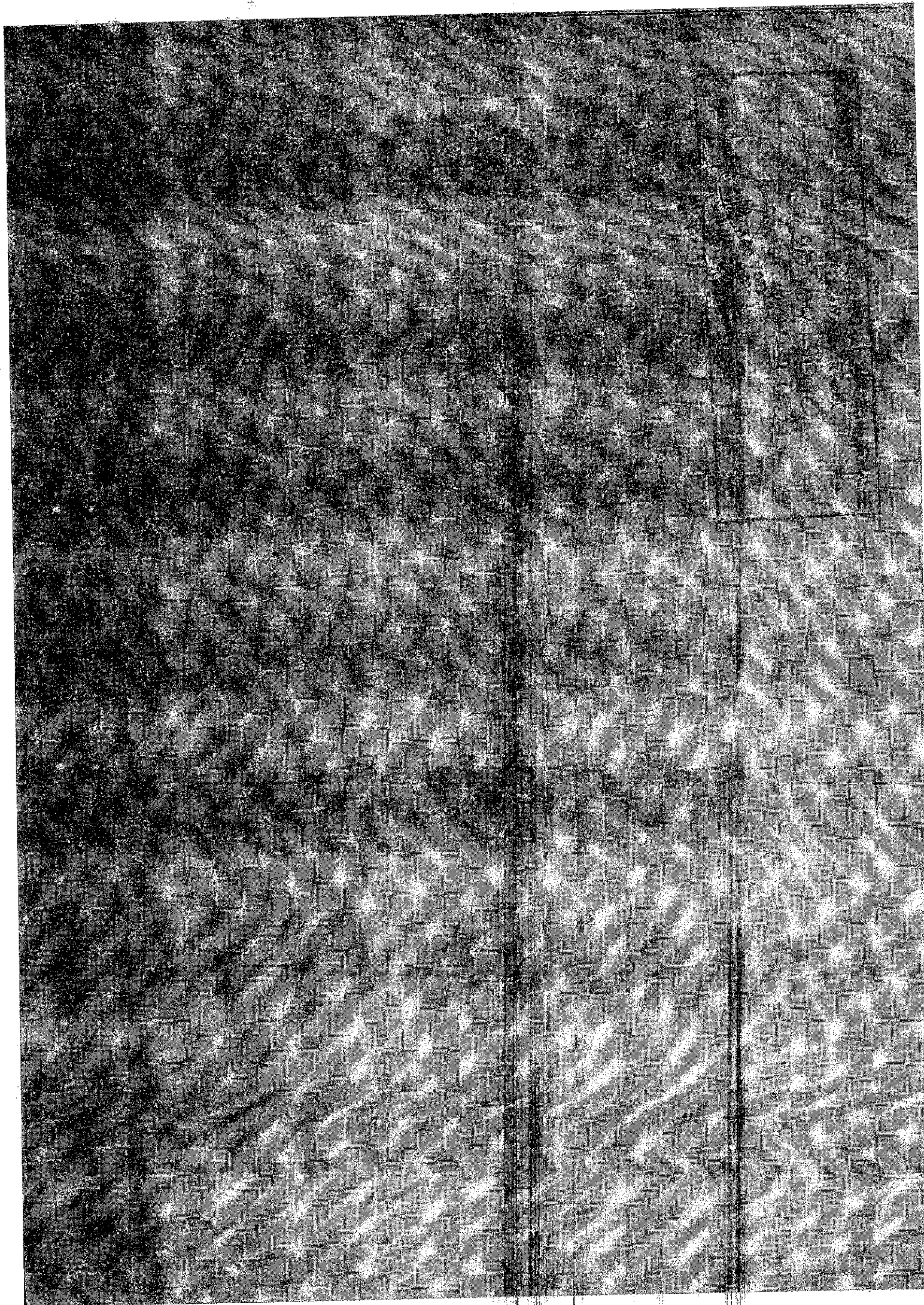
Sinopse: 20 de 11 de 2020

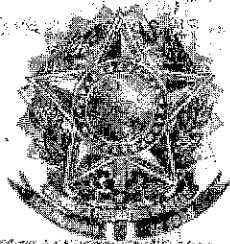


Adriane R. Muniz
Médica Pediatra

Assessoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Recursos Humanos

Assessoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Recursos Humanos





Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. ADRIANY FIUZA MUNIZ** encontra-se inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, sob o número 28855, desde 21/12/2015, estando quite com o exercício de 2020 e habilitada legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **PEDIATRIA - RQE N° 19274.**

Salvador, 26 de agosto de 2020

Certidão emitida no dia 26 de agosto de 2020. Válida até o dia 25 de outubro de 2020.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **CEYKTF.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.453.837/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2017
NOME EMPRESARIAL ADRIANY FIUZA MUNIZ - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARTHA FISCHER	NÚMERO 240	COMPLEMENTO
CEP 47.850-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO LUIS EDUARDO MAGALHAES
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAO.CONTABIL-ADM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 9977-5305
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/08/2017** às **17:19:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADRIANY FIUZA MUNIZ
CNPJ: 28.453.837/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:52:13 do dia 01/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2020.

Código de controle da certidão: **9B88.170D.EEF8.AD6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202445094

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	28.453.837/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/08/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhae

Avenida Barreiras, 825

CENTRO - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850-000

CNPJ: 04.214.419/0001-05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000893/2020.E

Nome/Razão Social: **ADRIANY FIUZA MUNIZ - ME**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **99016584**

CPF/CNPJ: **28.453.837/0001-05**

Endereço: **RUA MARTHA FISCHER, 240 CASA**

CIDADE UNIVERSITARIA LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 31/08/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **30/09/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600005098520099016584030000893202008316**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://luiseduardomagalhaes.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.453.837/0001-05
Razão Social: ADRIANY FIUZA MUNIZ ME
Endereço: RUA MARTHA FISCHER 240 / CIDADE UNIVERSITARI / LUIS EDUARDO
MAGALHAES / BA / 47850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2020 a 20/09/2020

Certificação Número: 2020082204091136180374

Informação obtida em 31/08/2020 16:42:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANY FIUZA MUNIZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.453.837/0001-05

Certidão n°: 21266147/2020

Expedição: 31/08/2020, às 16:42:23

Validade: 26/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANY FIUZA MUNIZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.453.837/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/08/2020 às 16:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.453.837/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F4D.539B.AB65.8195 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Adriany Fiuza Muniz

Data Nascimento 09/12/1990

Rua Martha Fischer nº240 –Cidade Universitaria

Luis Eduardo Magalhães- BA

Fone. (77)99958-1727

Email: dryfiuza@hotmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Bacharel em Medicina pela UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo, Colatina-ES

CRM BA: 28855

Residência Pediátrica - Hospital Martagão Gesteira, março 2018 até março 2020

Pós Graduação em alergia e imunologia –Faculdade Suprema – em curso

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

-Unidade de Saúde Luiz H Shirabe –Cidade Universitaria-LEM, janeiro 2016 até Março de 2018

Médica Atenção Básica

-Hospital Municipal Eurico Dutra- Dezembro 2015 até Junho 2016

Medica Plantonista

-Hospital Infantil Emily em Barreiras dezembro 2015 até fevereiro 2018

Medica Plantonista

-Hospital Municipal Cristopolis- Março 2016 até abril 2016

Medica Plantonista

-Hospital Martagão Gesteira – Março 2018 até março 2020

Médica Residente

-Clínica Probaby – Outubro 2018 até janeiro 2020

Medica Pediatra Plantonista

ESTAGIOS EXTRACURRICULARES E EXTENSÃO

- Estagio em Pediatria na Unidade de Saúde Gileno de Sá, Luís Eduardo Magalhães-BA, período de janeiro de 2014, sob supervisão do Dr. Roberto da Cunha Sales

Carga Horaria: 48horas

- Estagio em Pequenas Cirurgias no Hospital Estadual Roberto Silvaes, Colatina-ES, período de fevereiro de 2015 a setembro de 2015

Carga horaria: 240 horas

- Liga acadêmica de Oncologia- LAONCOUNESC, Colatina-ES, período de março de 2012 a março de 2014, co-fundadora e vice presidente

- Estagio em neonatologia no Hospital Materno Infantil de Brasília, período de janeiro de 2020 até março 2020

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTIFICOS E ATUALIZAÇÕES

- X Jornada Norte Capixaba de Gastroenterologia SOBED-ES,

Carga Horaria 04 horas

- Curso de Atualização em Alergia e Imunologia Sociedade Brasileira de Pediatria- Vitória- ES

Carga Horária 12 horas

- III Simpósio de Medicina Preventiva Unimed- Colatina-ES

Carga horária 06 horas

- Curso em Emergências Clínicas USP-Manole Educação - Carga horaria 130 horas

- PALS- Suporte de Vida Avançada em pediatria, Goiânia- Dezembro 2015

Carga Horaria 16h

- ACLS- Suporte Avançado de vida ,Goiânia –setembro 2017

- Projeto Gêmeos 2018 Pediatria

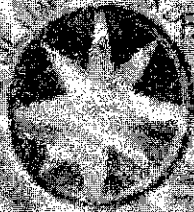
- Curso de Terapia Intensiva Pediátrica – Manole educação-2019

- Curso Imunizações – Manole educação -2019

- Curso Puberdade precoce – Manole Educação- 2019

- Curso Reanimação neonatal – dezembro 2018
- Curso de reanimação neonatal prematuro – Abril 2019
- Curso consultório de pediatria –agosto 2019

Luis Eduardo Magalhães-BA, 31/03/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

RUA JOSÉ RAMOS DE ANCHIETA, 225 - JARDIM PRIMAVERA

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA - CEP: 47850-000

FONE(S): (77) 3628-2000 - CNPJ/ME: 04.214.490/0001-02

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº ALVARÁ	INSC. MUNICIPAL	CPF/CNPJ	EXERCÍCIO
2170	99016584	28.453.837/0001-05	2020

CONCEDIDO A

ADRIANY FIUZA MUNIZ - ME

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA MARTHA FISCHER, 240 CASA CIDADE UNIVERSITARIA - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

ATIVIDADE PRINCIPAL

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

RESCRIÇÕES

Atividade nº 050/2020 VALIDADE 24/04/2021
CPF nº 23872513

DATA INÍCIO ATIV

18/08/2017

DATA DE EMISSÃO

30/04/2020

DATA DE VALIDADE

31/12/2020

AVISO

ESTE ALVARÁ DE LICENÇA É VÁLIDO EM LUGAR VISÍVEL



Secretaria Municipal de Saúde
VIGILANCIA SANITARIA

Alvará Nº 656/2020

Exercício 2020

Validade: 24/04/2021

O Secretário Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, de acordo com a Legislação Vigente, concede Licença de Funcionamento a (o)

ADRIANY FIUZA MUNIZ

Responsabilidade: ADRIANY FIUZA MUNIZ CRM/BA: 28855
CNPJ: 28.453.837/0001-05

Assinatura da firma: ADRIANY FIUZA MUNIZ - ME

Atividade Principal: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL

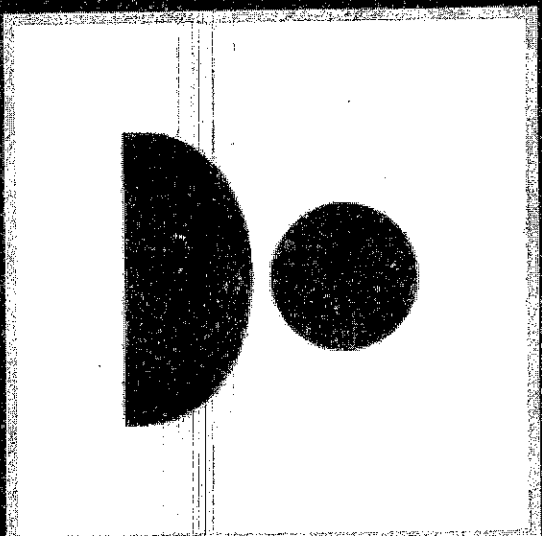
RUA MARTHA FISCHER, Nº 210, CIDADE UNIVERSITARIA

LUIS EDUARDO MAGALHÃES

656/2020

Luis Eduardo Magalhães BA 27 | 04 2020

TELIPE MORGAN MELHEM
Secretário Municipal de Saúde
CNPJ: 06.908.200/0001-07



Adriany Fiuza Muniz

Ag. 4624-8 • Cc. 18084-0

ANEXO IV

Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

A empresa **ADRIANY FIUZA MUNIZ ME**, inscrita no CNPJ nº **28.453.837/0001-05**, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de Concorrência nº _____/2017, que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declara possuir menores a partir de 14 anos como aprendizes?

Sim.

Não.

Luis Eduardo Magalhães, 13 de Agosto de 2020



Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO III

MODELO MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães/BA

Av. Barreiras, nº 825, Centro

Luis Eduardo Magalhães - Bahia.

Ref: CREDCIAMENTO Nº 006/2017

A empresa **ADRIANY FIUZA MUNIZ ME**, CNPJ nº 28.453.837/0001-05, com sede em Rua Martha Fischer 240, Cidade Universitária, Luis Eduardo Magalhães- Bahia , 47850-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins do credenciamento nº 006/2017, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Luis Eduardo Magalhães, 13 de Agosto de 2020.

Adriany Fiúza Muniz

Assinatura do representante da empresa (nome e número da identidade)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal

ANEXO II
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ/MF nº. 28.453.837/0001-05 inscrita estadual nº _____ com sede à Rua Maria Fischer, 240, Cidade Universitária, Luis Eduardo Magalhães - Bahia, 47850-000, telefone nº (77) 99807-5305, neste ato representada na forma do seu contrato social, por Adriano Fluzza Muniz, portador do documento de identidade nº 3956-998 emitido por SPTC-ES, requerer, através do presente, o seu credenciamento para prestação dos serviços de **Pediatria** conforme edital e regulamento publicada por esta Prefeitura.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- realizará todas as atividades a que se propõe;
- não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública;
- não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital de credenciamento;
- não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- se compromete a declarar qualquer fato superveniente, impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Luis Eduardo Magalhães, 13 de AGOSTO de 2020.

Adriano Fluzza Muniz

(Nome e assinatura do representante legal da pessoa jurídica)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Luís Eduardo Magalhães-BA, 03 e Setembro de 2020.

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Departamento de Contabilidade

Senhor Gerente,

A Comissão Permanente de Licitação necessita de empenho ao contrato conforme descrição abaixo:

Credenciamento nº 006/2017

Processo Administrativo nº 595/2017

Contrato nº 096/2020

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços médicos, laboratoriais, clínicos e exames para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães/Ba.


Valor Global: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Empresa: ADRIANY FIUZA MUNIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.837/0001-05

Atenciosamente,

JIMMY VANCE BEZERRA CAMPOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RECEBIDO
EM 03/09/2020
<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS
<input type="checkbox"/> PRODUTOS
<input type="checkbox"/> CONCESSÃO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO SETOR CONTABILIDADE